



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

LEI Nº 104/01 – DE 23 DE MAIO DE 2001.

CONCEDE TÍTULO DE AFORAMENTO PARA TERRENOS DEFERIDOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FARO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Faro, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICAM CONCEDIDOS por aforamento, os lotes de terras do Patrimônio Municipal, deferidos através da RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 04/2001 de 10/05/2001, anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 23 de maio de 2001.


João Alfredo Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Faro, em 23 de maio de 2001.


José Maria Constância Silva
Secretária de Administração
Decreto nº 241/01